CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Operações
Departamento de Manutenção
Seção de Planejamento e Desenvolvimento da Manutenção

Nota Técnica SEI nº 221/2025/CMB

Assunto: **Recomendação técnica para aquisição de lâmpadas UV do fabricante ULTRACURA**

OBJETIVO

JUSTIFICAR TECNICAMENTE, EM FUNÇÃO DA REDAÇÃO ESTABELECIDA PELA ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ARTIGO 47, DA LEI 13.303/2016, A AQUISIÇÃO DE LAMPÂDAS ULTRAVIOLETAS(UV), LAMPÂDA ULTRAVIOLETA MISTA, LAMPÂDA DE FERRO **,DO FABRICANTE ULTRACURA**, APLICADO NO EQUIPAMENTO NOTASCREEN INSTALADOS NO PARQUE FABRIL DA CASA DA MOEDA DO BRASIL.

HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

A solicitação de aquisição de lâmpadas UV destina-se à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos serigráficos NOTASCREEN, NOTASCREEN II e NOTAPROTECTOR, empregados no processo de produção de cédulas do DECED. As lâmpadas são insumos críticos cuja falha compromete diretamente a operação das linhas produtivas.

Registros anteriores apontam falhas recorrentes nas lâmpadas fornecidas por outros fabricantes (J. Ribeiro, Visioncure, GLOBAL UV, Original Iluminação e Eletroterrível), incluindo:

- **Dimensões incorretas**,
- **Falhas prematuras (queima após poucas horas)**,
- **Problemas de compatibilidade e mau contato elétrico**,
- **Ineficiência no processo de cura ultravioleta da tinta.**

Com base nas experiências anteriores, a SEPGM implementou um novo protocolo de avaliação e aceitabilidade para amostras. Foram conduzidos **testes práticos de campo** com acompanhamento técnico e emissão de Relatórios de Acompanhamento Técnico (RAEs).

ANÁLISE

As lâmpadas UV fornecidas pela ULTRACURA foram testadas nos equipamentos sob condições reais de operação, demonstrando **alto desempenho**, **durabilidade compatível com a vida útil esperada (mínimo de 800 horas)**, **aderência dimensional** e **pleno funcionamento dos sistemas de cura UV**.

Foram emitidos e aprovados os seguintes relatórios técnicos:

- **RAE 069/2024** – Códigos CMB 135821 e 135822 (aprovados)
- **RAE 108/2023** – Código CMB 135818 (aprovado)
- **RAE 069/2024** – Código CMB 135820 (aprovado)

CONCLUSÃO

Diante do histórico negativo de outros fabricantes, somado à **eficiência comprovada das amostras da ULTRACURA** nos testes operacionais, **recomenda-se tecnicamente a aquisição das lâmpadas UV do fabricante ULTRACURA**, exclusivamente para os códigos CMB 135818, 135820, 135821 e 135822.

Tal recomendação visa garantir a confiabilidade do insumo, mitigar falhas recorrentes, preservar os equipamentos e evitar paralisações nas linhas de produção de cédulas.

RECOMENDAÇÃO

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LAMPÂDAS ULTRAVIOLETA(UV), **DO FABRICANTE ULTRACURA, APLICADOS NO EQUIPAMENTO NOTASCREEN,** CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER OPERACIONAIS, OS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E DE APOIO A PRODUÇÃO, AFASTANDO ASSIM, O RISCO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA CMB.

Documento assinado eletronicamente

Bruno Henrique da Silva Lobo

Gerente SEPLD

Documento assinado eletronicamente

Kelley Christina Ramos dos Santos

Gerente SEPG

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique da Silva Lobo**, **Gerente**, em 30/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51880725** e o código CRC **476DC33F**.

Referência: Processo nº 18750.005006/2025-12. SEI nº 51880725